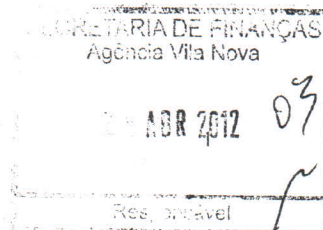




PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 721, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.649.671-0/2011, de interesse de **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 a 19, da Quadra 31, situados às ruas das Nações Unidas, Dr. Napoleão Rodrigues Laureano e Presidente Kennedy, Jardim Pompéia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/19	ÁREA	5.494,96m²
Frente para a Rua das Nações Unidas.....	99,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 20 e Rua Presidente Kennedy	16,17+26,36+65,00+35,85+25,88m	
Lado direito, confrontando com a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano	40,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	24,03m	
Pela linha de chanfrado – Rua das Nações Unidas com Dr. Napoleão R. Laureano.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

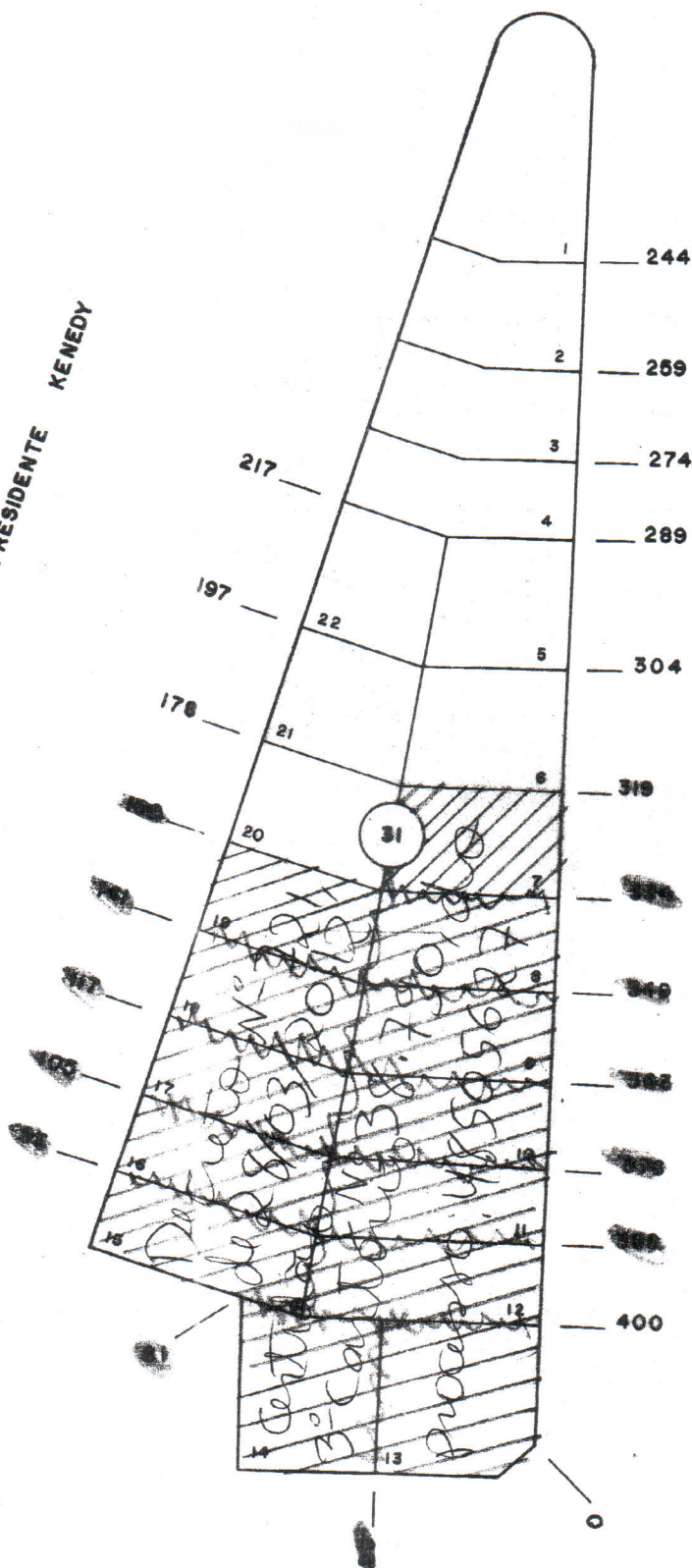
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

RUA PRESIDENTE KENEDY



RUA DR. NAPOLEÃO R. LAUREANO

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		TÉCNICO MUNICIPAL	
SE 22 NE X IV	SÉTOR	QUADRA	ESCALA
	120	65	1:1000

Sec. de Finanças
Coord. de Terc. e Estatística